

Decreto lei nº 8

O Departamento Administrativo do Estado de Goiás aprovou, e Eu, Prefeito Municipal de Inhumas, sanciono o seguinte decreto-lei:

Artº 1º - Fica aberto um credito especial de dois contos e quinhentos mil reis, destinado a cobrir as despesas feitas pelo Municipio com a sua representacao nas festinidades de recepcao do Presidente Getulio Vargas em Goiania, nos dias de Agosto preterito.

Artº 2º - As despesas decorrentes deste decreto-lei ocorrerão por conta real da economia verificada nas verbas 8-09-5 letra c, 8-28-6 letras a e c, 8-48-6 no total de reis 2:0378000 parte retirada do Saldo de 1:3108477-939 4638000
Soma 25008000

Art.º 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, 30 de Dezembro de 1940

As) Dr. José de Arimathea Silva

Prefeito Municipal

Garibaldi de F. 

Secretário 